



## DESPACHO

### RECONDUÇÃO CARGOS DIRIGENTES

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que estabelece que a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa por reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda, e na sequência da reestruturação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, aprovada por deliberação camarária datada de 13 de dezembro de 2018, publicado no Diário da República da 2.ª Série n.º 15, datado de 22-01-2019, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a manutenção das comissões de serviço dos dirigentes intermédios nos seguintes moldes:

- a) Mantém-se a comissão de serviço do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão do Planeamento, Urbanismo e Ambiente, o qual transita para a Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, unidade orgânica do mesmo nível e grau que lhe sucede.
- b) Mantém-se a comissão de serviço do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau do Serviço Contabilidade Municipal, o qual transita para a Divisão Financeira, unidade orgânica do mesmo nível e grau que lhe sucede.
- c) Mantém-se a comissão de serviço do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau do Serviço de Apoio à Cultura, Desporto e Educação, o qual transita para a Divisão de Museu da Baleia, unidade orgânica do mesmo nível e grau que lhe sucede.
- d) Mantém-se ainda a equiparação ao cargo de direção intermédia de 2.º grau do Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Machico, aos 22 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

**Ricardo Miguel Nunes Franco**